DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Licitações e Contratos	2
Prorrogações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Licitações e Contratos

Prorrogações

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 08/02/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA J.R. GUIMARÃES FILHO – ALIMENTOS-ME, PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE ICÉM, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representada por sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.995.293-3 - SSP/SP, e do CPF nº 852.671.478-34, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa J.R. GUIMARÃES FILHO – ALIMENTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 08.161.068/0001-64, com sede à rua Prefeito José Galhardi, nº830, Jardim Nova Era, Guaraci/SP, CEP: 15.420-000, neste ato representada pelo Sr. JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES, procurador, inscrito no CPF nº 018.719.478-55, RG nº 9.104.169-7 (SSP/SP), doravante denominado CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 08/02/2018 no âmbito do Contrato nº 015/2018 – Pregão Presencial nº 009/2018, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 11 (onze) meses, de 08/02/2020 até 31/12/2020, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta – item 6.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, nas mesmas quantidades contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - O valor global do presente contrato fica estimado em R$ 626.400,00 (seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) para a aquisição de cestas básicas aos servidores municipais, que será pago conforme disposto na Cláusula quarta do instrumento contratual original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.046/2019, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 13 de janeiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Maria de Lourdes Gomes da Silva de Morais

Prefeita Municipal

p/CONTRATANTE

J.R. GUIMARÃES FILHO ALIMENTOS-ME

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES

Procurador

p/CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 04/10/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A J.O.P. DA SILVA ENGENHARIA – ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO COMPLETO E APROVAÇÃO NO GRAPROHAB (EXCETO ÁGUA E ESGOTO), PARA POSTERIOR EXECUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL ICÉM "E" COM 120 UNIDADES HABITACIONAIS - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 100/2017 – CONVITE N.º 044/2017.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE ICÉM, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representada por sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.995.293-3 - SSP/SP, e do CPF nº 852.671.478-34, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado o J.O.P. DA SILVA ENGENHARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.416.412/0001-19, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ORLANDO PINTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 624.617708-59, portado do RG nº 7.636.911 (SSP/SP), doravante denominado CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 04/10/2017 no âmbito da Processo de Licitação n.º 100/2017 – Convite n.º 044/2017, que tem por objeto a execução de projeto completo e aprovação no GRAPROHAB (exceto água e esgoto), para posterior execução do conjunto habitacional Icém "E" com 120 unidades habitacionais, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: o presente instrumento de aditamento contratual tem por objeto a prorrogação e alteração do contrato originalmente celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2020 até 31/12/2020, em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta – item 4.2 do instrumento original do contrato e com fundamento no artigo 57, § 1º, III da Lei nº 8.666/93, para a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.046/2019, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 27 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Maria de Lourdes Gomes da Silva de Morais

Prefeita Municipal

p/CONTRATANTE

J.O.P. DA SILVA ENGENHARIA - ME

José Orlando Pinto da Silva

Representante Legal

p/CONTRATADA